



EDITAL PPGEM N° 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2027 para o curso de Mestrado em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONPEP nº 201, CONPEP nº 105, CEPE nº 4.350, Portarias Proppi nº 2/2022, Proppi nº 3/2022, nº 27/2019 e no regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o ano de 2027 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovados, para compor a turma com ingresso no ano de 2026 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral do PPGEM.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Candidatos graduados em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso.

3. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

3.1. A modalidade de oferta do curso é presencial.

3.2. O curso será realizado integralmente nas dependências da UFOP, no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG.

4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1 O PPGEM oferece curso de mestrado acadêmico (*stricto sensu*) em duas áreas de concentração: Lavra de Minas e Tratamento de Minérios. As seguintes linhas de pesquisas são contempladas em cada área de concentração:

- a. **Lavra de Minas:** Planejamento de Lavra; Lavra a Céu Aberto e Subterrânea; Geomecânica e Geotecnia; e Fechamento de Mina.

- b. **Tratamento de Minérios:** Caracterização tecnológica de minérios e resíduos; Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração, Operações Complementares; e Flotação.

5. DAS VAGAS

5.1. São ofertadas **18 vagas**, distribuídas de acordo com a relação de professores e número de vagas para orientação descritas no Anexo I.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, por ordem de preferência, o orientador(a) pretendido(a) (1ª opção, 2ª opção e 3ª opção).

5.2.1.A alocação dos candidatos selecionados será realizada conforme a ordem de classificação por área de concentração, utilizando a primeira opção, depois a segunda opção e por último a terceira opção levando em consideração a classificação até o limite das vagas de cada orientador, conforme Anexo I.

5.2.2.Caso as três opções de orientação já tenham sido preenchidas por candidatos com classificação superior, o candidato será considerado excedente.

5.3. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa.

5.3.1.Serão concedidos 50% das bolsas disponíveis para cada área de concentração (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios) aos candidatos às bolsas por ordem de classificação.

5.3.2.Os candidatos aprovados deverão manifestar interesse no pleito de bolsas no ato da matrícula.

5.4. Conforme Portaria PROPP/UFOP nº 02/2022 e Portaria PROPI/REITORIA UFOP nº 8/2025, são reservadas, para cada área de concentração, 10% das vagas do processo seletivo para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ou indígenas e 10% das vagas para candidatos que se autodeclararem com deficiência, observando as seguintes determinações.

5.4.1. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

5.4.2. O candidato poderá optar por **apenas uma modalidade de reserva** (negros/quilombolas/indígenas **ou** PCD), não sendo permitida a concorrência simultânea em

mais de um estrato de reserva.

5.4.3. A documentação específica para a inscrição de candidatos optantes pela reserva de vagas, bem como as normas e os procedimentos específicos a serem adotados no processo seletivo, são estabelecidos nas normas que regem a política de reserva de vagas na UFOP, a saber, Portaria PROPPI/UFOP Nº 08 e Portaria PROPPI/UFOP Nº 02 modificada pela Portaria PROPPI/UFOP Nº 08, disponíveis em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

- a) Para candidatos que optarem pela reserva de vagas para autodeclarados negros (pretos e pardos) é necessário anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração étnico-racial justificada no modelo disponibilizado pela Proppi (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas).
- b) O Programa poderá solicitar aos candidatos aprovados em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o envio de materiais como fotografia recente, documento de identificação com foto, formulário de autodeclaração, vídeo individual gravado pelo candidato, entre outros para que seja realizada a verificação étnico-racial.
- c) Para candidatos que optarem pela reserva de vagas para indígenas é necessário anexar à documentação de inscrição: (i) Formulário de autodeclaração étnico-racial - indígenas, no modelo disponibilizado pela Proppi (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas); (ii) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.
- d) Para candidatos que optarem pela reserva de vagas para quilombolas é necessário anexar à documentação de inscrição: declaração de pertencimento assinada por liderança local ligada a associação da comunidade ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo
- e) Para candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência é necessário anexar à documentação de inscrição: (i) Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência, no modelo disponibilizado pela Proppi (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas); (ii) laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e/ou da Lei nº

14.768/2023; (iii) exames ou relatórios médicos recentes, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes. São considerados recentes os laudos, exames e relatórios emitidos nos últimos 12 meses, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo.

5.4.4. A matrícula dos candidatos aprovados em vagas reservadas dependerá da **homologação, em procedimento específico para cada estrato, da autodeclaração e da documentação comprobatória apresentada**, realizada por comissões designadas pela PROPP.

5.4.5. Caso não haja homologação, mesmo após recurso, o candidato perderá o direito à vaga reservada, permanecendo apenas na ampla concorrência conforme sua classificação.

5.4.6. Fica dispensada de novo procedimento de verificação a pessoa aprovada em validação prévia realizada por comissão institucional da UFOP.

5.4.7. O exercício desta dispensa exige a apresentação do comprovante formal da aprovação prévia, conforme orientações a serem enviadas pela Propp após a finalização do processo seletivo e antes da matrícula.

5.4.8. As vagas não preenchidas por negros, quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

5.4.9. É obrigatório que o candidato indique o tipo de vaga de concorrência no ato da inscrição

5.5. De acordo com a Resolução CEPE nº 4.350/2011, para atendimento à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos desta instituição, serão ofertadas 10% de vagas adicionais em relação ao total, com arredondamento para o inteiro superior quando fracionado.

5.5.1. Os candidatos deverão manifestar, no ato da inscrição, o interesse na política de incentivo e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

5.5.2. Os candidatos à política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre os seus pares à vaga adicional.

5.5.3. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), que

atestará a condição de beneficiário desta política.

5.6. A critério do PPGEM, poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet, por meio do sistema de inscrição eletrônico, disponível no link <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 6.9 do presente edital.

6.2. As inscrições estarão abertas no período definido no Cronograma do Processo Seletivo disposto no Anexo II. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no endereço eletrônico (e-mail) informado no cadastro.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGEM não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator externo que impeça a efetivação da inscrição.

6.4. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados.

6.5. Após o término do período de inscrição, não será possível efetuar alterações.

6.6. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, ele deve revisar os dados antes de finalizar a inscrição.

6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado no item 6.1 deste Edital.

6.8. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa fora do sistema informado no item 6.1 deste Edital.

6.9. O candidato deverá anexar ao sistema eletrônico de inscrição a documentação descrita do item “a” ao “j”.

- a. Diploma de graduação ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma. No caso especial de candidatos(as) com a previsão de conclusão de curso de graduação até fevereiro de 2026 deverão ser observados os itens 6.11 e 6.11.1 do presente edital;
- b. Histórico escolar da graduação;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de candidatos brasileiros ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- d. Documento de identificação (frente e verso);

- e. Certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de brasileiros do sexo masculino;
- g. Carta de manifestação de interesse, contendo o número do SIAPE e o setor de lotação, para candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP;
- h. Currículo, em modelo da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- i. Planilha para avaliação do Currículo, Anexo III, (só serão considerados os itens comprovados – itens sem comprovação receberão nota zero);
- j. Comprovantes, em arquivo único, das informações prestadas na Planilha para avaliação do Currículo (Anexo III). Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá anexar, neste campo, uma declaração assinada de que não possui itens pontuáveis.
- k. Para optantes pelas ações afirmativas, documentação específica correspondente a modalidade escolhida, conforme item 5.4.3. deste edital
- l. Para os candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em língua portuguesa, conforme disposto no item 7.4, § 3º, da Resolução CONPEP nº 105 e seguindo conforme os itens 13.6, 13.6.1 e 13.6.2 deste edital.

6.10. Cada item listado no item 6.9 deverá ser anexado no campo específico indicado no sistema de inscrição, impreterivelmente, em formato PDF.

6.11. O candidato que, no ato da inscrição, não possuir a documentação exigida no item “a”, deverá anexar cópias dos seguintes documentos: Histórico Escolar com as disciplinas já cursadas, certificado de matrícula no último semestre letivo e matriz curricular do curso.

6.11.1. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no item “a”, impreterivelmente, no dia da matrícula, a ser informado na convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados.

6.12. Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identificação, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

6.13. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização de qualquer etapa, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição.

6.13.1. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

6.13.2. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.14. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 6.9 do presente edital.

7.1.1. A ausência ou desconformidade da documentação comprobatória específica para Ações Afirmativas, implicará o redirecionamento automático da candidatura para a Ampla Concorrência, desde que apresentada a documentação geral completa.

7.2. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

7.3. A relação de candidatos com a inscrição deferida será publicada na página do PPGEM <<http://www.ppgem.ufop.br>> na data definida no Cronograma do Processo Seletivo, no Anexo II.

7.4. Os candidatos com a inscrição indeferida poderão realizar a interposição de recurso até a data definida no Cronograma do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

8.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Mineral dar-se-á em três etapas.

- a. **Etapa 1:** Prova de Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos;
- b. **Etapa 2:** Prova de Conhecimentos Específicos para a área de concentração escolhida, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;
- c. **Etapa 3:** Análise do Currículo modelo Lattes/CNPq, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.

8.2. O Processo Seletivo seguirá o cronograma do Anexo II.

8.3. O Conteúdo Programático da Prova de Conhecimentos Específicos para cada área de concentração referente a etapa 2 está apresentado no Anexo IV.

8.4. A Análise do Currículo se dará conforme expresso no Anexo III.

8.5. A pontuação final do candidato será constituída pela soma dos pontos obtidos nas etapas 2 e 3.

8.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida na seleção, em ordem decrescente, considerando as escolhas de orientador previstas pelo item 5.2 do presente edital e por área de concentração.

8.7. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) nas etapas 1 e 2.

8.8. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

- a. Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b. Nota da Análise do Currículo;
- c. Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.9. O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por doutores, cuja composição será divulgada na data prevista no cronograma do processo seletivo, Anexo II.

8.10. Os candidatos devem informar, por meio do endereço eletrônico selecao.ppgem@ufop.edu.br, até a data definida no cronograma do processo seletivo, a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão Avaliadora:

- a. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato(a), mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau de candidato(a), seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d. docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial de candidato(a);
- e. histórico de orientação ou coorientação acadêmica prévia ou em andamento
- f. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

9. DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA

9.1. A Prova de Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada na data definida no cronograma do processo seletivo (Anexo II) por meio de videoconferência e formulários disponibilizados na forma *online*.

9.2. Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

9.3. Podem requerer dispensa da Etapa 1, Prova de Língua Inglesa, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem:

- a. Certificado de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente de acordo com a Tabela 1;
- b. Comprovante de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa para processos seletivos de programas de pós-graduação, nos últimos 3 (três) anos, junto a programas reconhecidos pela Capes;
- c. Comprovante de aprovação no teste de proficiência fornecido pelo Centro de Línguas e Culturas da UFOP (CLIC);
- d. Comprovante de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa oferecidos

por centros acadêmicos que realizam a avaliação da proficiência ou faculdades de letras (Ex. CENEX-FALE/UFMG);

e. Comprovante de aprovação, nos últimos 3 (três) anos, no exame de proficiência em língua inglesa do PPGEM.

Tabela 1- Conceito mínimo de exame de proficiência para dispensa da Etapa 1

Certificado	Conceito
TOEFL ITP	450 ou superior
TOEFL IBT	60 ou superior
IELTS	Faixa 5 ou superior

9.4. Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da Prova da Etapa 1 no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

9.5. Aos candidatos estrangeiros, indígenas ou surdos poderá ser admitida a proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira, de acordo com a CONPEP nº 105.

10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

10.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO II deste edital) por meio de videoconferência e formulários disponibilizados na forma online.

10.2. O exame consistirá em questões relacionadas à área de concentração indicada pelo candidato no ato da inscrição e conforme o conteúdo programático e bibliografias apresentados no Anexo IV.

10.3. Não será admitido nenhum tipo de consulta durante esta etapa.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS VIDEOCONFERÊNCIAS

11.1. As orientações, horários e os enlaces (*links*) para realização da Etapa 1 – prova de Língua Inglesa e da Etapa 2 – prova de Conhecimentos Específicos serão encaminhados ao endereço eletrônico do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme datas definidas no cronograma do processo seletivo.

11.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato às salas de videoconferência

após o horário previsto para o início, conforme orientações a serem divulgadas.

11.3. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, as videoconferências serão gravadas e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a fase de avaliação em questão, resultando na eliminação do processo seletivo.

11.4. O PPGEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, ou dificuldades do candidato no manuseio das ferramentas que serão utilizadas.

11.5. Caso ocorram interrupções na conexão, o candidato poderá retornar à sala desde que o tempo total de interrupção não exceda 10 minutos.

11.5.1. Em nenhuma hipótese o tempo perdido pelo candidato durante a interrupção da conexão será acrescentado ao tempo de realização da fase de avaliação.

11.6. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a realização das videoconferências.

11.7. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das videoconferências.

11.8. Caso haja algum problema ou instabilidade por parte do PPGEM, que impossibilite a realização das videoconferências, será divulgada nova data e horário para realização da fase de avaliação, sem prejuízo aos candidatos.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Todos os recursos deverão ser interpostos pelo candidato por meio do Sistema de Processos Seletivos.

12.2. Deverá ser anexado, em campo específico, o formulário para apresentação de recurso do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, de no máximo 20Mb.

12.3. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

13. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados na página do PPGEM (<http://www.ppgem.ufop.br>) conforme cronograma do processo seletivo.

13.2. Não serão informados resultados por telefone, mensagem via *e-mail*, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do citado, em nenhuma das etapas.

13.3. A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGEM na internet, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

13.3.1. Não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado.

13.4. O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, o candidato junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

13.5. Os candidatos aprovados em vagas reservadas para a política de ações afirmativas somente poderão realizar a matrícula após a verificação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (pretos e pardos) e da documentação (quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência). Essas verificações serão conduzidas por comissões específicas, nomeadas pela PROPPI para cada finalidade, conforme estabelece a Portaria PROPPI nº 02/2022, em consonância com as Portarias nº 27/2019 e nº 03/2022, ou outras que venham a substituí-las durante o presente processo de seleção.

13.6. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), será exigida a comprovação de proficiência em língua portuguesa, conforme disposto no item 7.4, § 3º, da Resolução CONPEP nº 105.

13.6.1. A comprovação de proficiência em língua portuguesa se dará, preferencialmente, pela apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), teste aplicado pelo Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

13.6.2. Candidatos oriundos de Estado-Membro integrante da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa — Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Portugal, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste —, ficam dispensados da comprovação.

13.7. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital no prazo estipulado no Cronograma.

14.1.1. A impugnação caberá exclusivamente nos casos de ilegalidade, descumprimento de normas institucionais, restrição descabida à competitividade, obscuridade, contradição ou ausência de critérios objetivos de avaliação.

14.1.2. O pedido de impugnação conterá fundamentação objetiva e indicação precisa do item contestado, com envio exclusivo para o e-mail: ppgem@ufop.edu.br, acompanhado da identificação da pessoa requerente.

14.2. Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas ao processo seletivo por telefone.

14.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral que vierem a ser publicados pela Coordenação ou pelo Colegiado.

14.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como a formalização da ciência e autorização para a divulgação de seus dados nos termos do parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução CONPEP nº 201/2026 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), necessários à garantia dos princípios da publicidade e transparência do processo seletivo.

14.5. Compõem esse Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

Ouro Preto, 15 de setembro de 2026.

ALLAN ERLIKHMAN MEDEIROS SANTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

ANEXO I

EDITAL PPGE M N° 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

RELAÇÃO DE PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

ÁREA: LAVRA DE MINAS			
Orientador(a)	Vagas	Linha (s) de Pesquisa	Tema
Allan Erlikhman Medeiros Santos	2	Geomecânica e geotecnia	Mecânica de rochas clássica, estabilidade de taludes em rochas, aprendizado de máquinas aplicado à geotecnia de mineração
Carlos Enrique Arroyo Ortiz	2	Lavra de Mina	Lavra de Mina
Felipe Ribeiro Souza	1	Planejamento de Lavra Céu Aberto, Operação de Lavra Céu Aberto	Planejamento de Fechamento de Mina
Hernani Mota de Lima	1	Fechamento de Mina, Lavra de Minas	Fechamento de Mina, Lavra de Minas
José Margarida da Silva	2	Lavra de Mina	Operações de Lavra e Índices de Eficiência na Mineração; Compatibilização de equipamentos com dimensões e forma de escavações de lavra; ensaios e determinação de propriedades; produtividade e melhoria do rendimento das operações de lavra; alternativas de melhoria do desmonte; estudos e desenvolvimento de ferramentas para planejamento estratégico e operacional na lavra.
Tatiana Barreto dos Santos	1	Geomecânica e geotecnia	Aprendizado de máquina e estatística multivariada aplicados à geotecnia de mineração

ÁREA: TRATAMENTO DE MINÉRIOS			
Orientador(a)	Vagas	Linha (s) de Pesquisa	Tema
Rosa Malena Fernandes Lima	2	Caracterização tecnológica de minérios e rejeitos; Métodos de concentração; Separação sólido-líquido; Flotação e métodos físico-químicos de separação (floculação seletiva)	Flotação e floculação seletiva de minério de ferro, flotação de minério de lítio, separação magnética de minério de ferro e purificação de minério de lítio.
Érica Linhares Reis	2	Caracterização Tecnológica de Minérios e Resíduos ou Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração	Caracterização Tecnológica de Minérios e Resíduos ou Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração
Francielle Câmara Nogueira	2	Caracterização tecnológica de minérios e resíduos; Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração; Flotação	Flotação de minérios; Floculação e processamento de partículas finas e ultrafinas; Separação sólido-líquido; Caracterização tecnológica de minérios, rejeitos e lamas; Reúso e qualidade da água no processamento mineral; Aproveitamento de rejeitos minerais;
José Aurélio Medeiros da Luz	1	Modelagem matemática de processos, métodos de concentração, separação sólido-líquido e aglomeração; flotação e métodos físico-químicos de separação	Flotação, modelagem matemática de processos, processamento químico de minerais, imageamento termográfico em granéis, processos de separação mineral com ultrassonificação.
Vladmir Kronemberger Alves	2	Modelagem matemática de processos, operações complementares	Modelagem matemática de processos, operações complementares

ANEXO II

EDITAL PPGE M N° 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital e período para Impugnação do Edital	15/09/2026 a 18/09/2026
Inscrição via sistema eletrônico https://app.ufop.br/pspg/	21/09/2026 a 30/10/2026
Divulgação da composição da Comissão Avaliadora	03/11/2026
Manifestação de impedimento quanto à composição da Comissão de Seleção. (Enviar ao e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59)	04/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas	09/11/2026
Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	10/11/2026
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições	11/11/2026
Divulgação das instruções e enlaces (<i>links</i>) para realização da Prova de Língua Inglesa.	12/11/2026
Prova de Língua Inglesa	13/11/2026
Publicação das chaves de respostas da prova de Língua Inglesa	16/11/2026
Publicação do resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	17/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	18/11/2026
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	19/11/2026
Publicação do resultado homologado da Prova de Língua Inglesa	19/11/2026
Divulgação das instruções e enlaces (<i>links</i>) para realização da Prova de conhecimentos específicos.	23/11/2026
Prova de conhecimentos específicos	24/11/2026
Publicação das chaves de respostas da Prova de conhecimentos específicos	25/11/2026
Publicação do resultado provisório da Prova de conhecimentos específicos	27/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova de conhecimentos específicos	28/11/2026
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da Prova de conhecimentos específicos	01/12/2026
Publicação do resultado homologado da Prova de conhecimentos específicos	01/12/2026
Publicação do resultado provisório da análise do currículo Lattes	07/12/2026
Interposição de recurso contra resultado provisório da análise de currículo	08/12/2026

Publicação do resultado homologado da análise do currículo Lattes	09/12/2026
Publicação do resultado provisório do Processo Seletivo	11/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo Seletivo	12 a 14/12/2026
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do processo seletivo	15/12/2026
Publicação do resultado homologado do Processo Seletivo	15/12/2026
Divulgação das orientações para matrícula dos aprovados	A ser divulgado pelo PPGE
Matrícula, por meio de formulário <i>on-line</i>, dos candidatos aprovados	A ser divulgado pelo PPGE
Matrícula em disciplinas pelo Portal MinhaUFOP	Conforme calendário acadêmico da pós-graduação
Início das aulas semestre 2027/1	Conforme calendário acadêmico da pós-graduação

ANEXO III

EDITAL PPGEM N° 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A planilha editável indicada neste anexo estará disponível na página do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Mestrado > Seleção 2027 > Planilha para avaliação do Currículo). As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas. **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha

Candidato:

Formação Acadêmica	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Titulação: especialização (cursos com no mínimo 360 horas) (Máximo: 1)	5		
Disciplinas isoladas cursadas no PPGEM-UFOP, até o limite de 03, com aproveitamento mínimo de 70% (conceito C)	2		

Produção Técnica, Científica e de Inovação	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Artigo em periódico Qualis A1 (*)	30		
Artigo em periódico Qualis A2 (*)	25		
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0 (caso não conste na lista Qualis)	15		
Artigo em periódico Qualis A3 (*)	21		
Artigo em periódico Qualis A4 (*)	15		
Artigo em periódico Qualis B1 (*)	6		
Artigo em periódico Qualis entre B1 e C (*)	2		
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias II e disponível no sistema <i>Scielo</i>	2		
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	20		
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)	10		
Trabalho completo publicado em anais - Internacional	15		
Trabalho completo publicado em anais - Nacional	10		
Resumo apresentado em evento científico - Internacional (máximo: 5)	2		
Resumo apresentado em evento científico - Nacional (máximo: 5)	1		
Programa de computador depositado no INPI	2		
Patente depositada no INPI	5		

Outras atividades	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano (máximo: 3)	5		
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)	1		
Atividades de extensão e projetos de ensino (ex. pró-ativa), por ano (máximo: 3)	3		
Participação em bancas de avaliação (máximo: 2)	0,5		
Experiência profissional em nível superior na área (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)	0,4		
Experiência didática, como professor (por ano, máximo 5)	0,4		

(*) compatível com a classificação Qualis Periódicos da área de Engenharias II, referente ao quadriênio 2021–2024

ANEXO IV

EDITAL PPGE M N° 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MINERAÇÃO

Área de Concentração: Lavra de Minas

1. Planejamento e Projeto de Minas: Ciclo de vida de um projeto de mineração; Planejamento de curto, médio e longo prazo; Sequenciamento de lavra, teor de corte e otimização de operações; Controle de produção e diluição de minério; Avaliação econômica de projetos de mineração.

Bibliografia

HUSTRULID, W.; KUCHTA, M. Open Pit Mine Planning & Design. Rotterdam: A.A. Balkema, 1995. 635 p.

PFLEIDER, E. (Ed.). Surface Mining. New York: The American Institute of Mining, Metallurgical, and Petroleum Engineers, Inc., 1972. 1061 p.

PETERS, W. C. Exploration and Mining Geology. New York: John Wiley & Sons, 1978. 696 p.

2. Métodos de Lavra: Princípios básicos de métodos de lavra a céu aberto e subterrânea; Critérios de seleção de métodos de lavra; Estabilidade de taludes em minas a céu aberto; Suporte e controle de solo em minas subterrâneas; Lavra em rochas duras e macias: métodos e técnicas específicas incluindo lavra hidráulica; Dimensionamento de equipamentos de mineração.

Bibliografia

HARTMAN, H. L. Introductory Mining Engineering. New York: John Wiley & Sons, 1987. 633 p.

HUSTRULID, W.; KUCHTA, M. Open Pit Mine Planning & Design. Rotterdam: A.A. Balkema, 1995. 635 p.

BRADY, B. H. G.; BROWN, E. T. Rock Mechanics for Underground Mining. London: George Allen & Unwin, 2004. 626 p.

SME Mining Reference Handbook. Littleton: Society for Mining, Metallurgy, and Exploration, 2020.

3. Geomecânica e Geotecnia: Caracterização geomecânica de maciços rochosos; Sistemas de classificação geomecânica: RMR, Q e GSI; Comportamento de maciços rochosos e solos frente a escavações; Estabilidade de escavações a céu aberto e subterrâneas; Monitoramento geotécnico em mineração; Métodos numéricos aplicados à geomecânica. Propriedades básicas dos solos e índices físicos. Sistemas de classificação dos solos. Percolação de água nos solos.

Permeabilidade e redes de fluxo. Princípio das tensões efetivas. Forças de percolação e ruptura hidráulica. Compressibilidade e adensamento dos solos. Teoria do adensamento unidimensional de Terzaghi. Análise de tensões e deformações em solos. Círculo de Mohr e trajetórias de tensões. Tensões e deformações principais. Comportamento tensão versus deformação em solos. Critério de ruptura de Mohr-Coulomb. Ensaio de cisalhamento direto e de compressão triaxial. Parâmetros de poropressões.

Bibliografia

BRADY, B. H. G.; Brown, E. T. Rock Mechanics for Underground Mining. London: George Allen & Unwin, 2004. 626 p.

WYLLIE, D. C.; MAH, C. W. Rock Slope Engineering: Civil and Mining. London: Spon Press, 2004. 431 p.

LAMBE, W. T.; WHITMAN, R. V. Soil Mechanics. New York: John Wiley & Sons, 1969. 553 p.

PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. 355 p.

CERNICA, J. N. Geotechnical Engineering: Soil Mechanics. New York: John Wiley & Sons, 1995.

4. Fechamento de mina: Conceitos, definições e objetivos de um fechamento de mina. Fechamento de Mina – aspectos técnicos e legais. Planejamento para o Fechamento de Mina – componentes de um plano de fechamento. Critérios de fechamento. Estimação do custo de fechamento. Gerenciamento de um plano de fechamento durante as fases de desenvolvimento, produção e fechamento de uma mina. Operacionalização de um plano de fechamento.

Bibliografia

Sánchez, L.E.; Silva-Sánchez, S.S.; Neri, A.C. Guide for Mine Closure Planning. Brasília, 2014. Available at https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2021/02/guia_ingles-1.pdf IBRAM, 2024?

Government of Western Australia Department of Mines, Industry Regulation and Safety, 2023. Mine Closure Plan Guidance - How to prepare in accordance with Part 1 of the *Statutory Guidelines for Mine Closure Plans*. Available at: <https://www.dmp.wa.gov.au/Documents/Environment/REC-EC-112D.pdf>

European Commission, Directorate-General for Environment, *Guidelines for mine closure activities and calculation a periodic adjustment of financial guarantees*, Publications Office, 2021. Available at <https://data.europa.eu/doi/10.2779/350770>

Área de Concentração: Tratamento de Minérios

1. Caracterização tecnológica de minérios e resíduos
2. Quantificação de operações, balanço de massa e metalúrgico
3. Fragmentação
4. Separação por tamanho
5. Métodos de concentração gravítica, magnética, eletrostática e flotação
6. Separação sólido/líquido
7. Aglomeração

Bibliografia

1. LUZ, A. B. *et al.* **Tratamento de Minérios**. 5ª ed. In: LUZ, A. B. et al. (Eds.). Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2010.
2. WILLS, B. A. **Mineral Processing Technology**. 6th ed. Edited by Tim Napier-Munn. Burlington, USA: Elsevier, 2006.
3. VALADÃO, G. E. S.; ARAUJO, A. C. (Eds.). **Introdução ao Tratamento de Minérios**. 5ª ed. Belo Horizonte: EUFMG, 2007.

ANEXO V
EDITAL PPGEM N° 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
N° de identificação do candidato:
Justificativa (apresentar os argumentos, a etapa do concurso, o item do Edital e outras informações que julgar necessárias):
Local e Data:
Assinatura do candidato: